



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Agrárias

Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



### PLANO DE ENSINO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I – TCC I								
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS								
Código:	ICIAG32707	Período/Série:	7º			Turma:	ENGF		
Carga Horária:					Natureza:				
Teórica:	0	Prática:	30	Total:	30	Obrigatória:	( X )	Optativa:	( )
Professor(A):	MILTON SERPA DE MEIRA JUNIOR					Ano/Semestre:	2026-1		
Observações:	<p>a) O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: <a href="mailto:miltonmeira@ufu.br">miltonmeira@ufu.br</a>.</p> <p>b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: <a href="#">Resolução nº 46/2022 - CONGRAD</a> - Das Normas de Graduação; <a href="#">Resolução CONGRAD nº 158/2025</a> que aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação, referente aos semestres letivos 2025/1, 2025/2, 2026/1, 2026/2, 2027/1 e 2027/2, e <a href="#">Resolução nº 30/2011-CONGRAD</a> que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos.</p> <p>e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (<a href="https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf">https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf</a>), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p> <p>f) A distribuição e a totalização da pontuação dos critérios avaliativos seguem a o Art. 126 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a>.</p> <p>g) Os critérios de aprovação seguem o Art. 127 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a>.</p> <p>h) A vista das avaliações deverá ser solicitada até cinco dias corridos a contar da data de divulgação do resultado, atendendo o parágrafo 1º do Art. 132 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a>.</p> <p>i) As regras e o prazo de solicitação de atividade acadêmica avaliativa fora de época estão de acordo com os Art. 137 e 139 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a>.</p> <p>j) Os critérios para a atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem seguem o Art. 141 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a>.</p>								

#### 2. EMENTA

Iniciação científica. Metodologia científica. Redação científica

#### 3. JUSTIFICATIVA

Os conteúdos abordados na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I são importantes para o desenvolvimento e formação do aluno de Engenharia Florestal. A disciplina propicia ao aluno

experienciar, na prática, todos os passos para o desenvolvimento de um projeto, desde a formulação da ideia/tema, revisão de bibliográfica, composição da metodologia, redação e entrega do projeto. Ainda, a iniciação da execução do projeto, que resultará no seu trabalho de conclusão de curso.

#### 4. OBJETIVO

<b>Objetivo Geral:</b>
Permitir ao aluno o desenvolvimento, apresentação e defesa de trabalho com temas relativos à pesquisa, extensão ou ensino nas áreas de atuação do profissional de Engenharia Florestal. Redigir o projeto do trabalho de conclusão de curso e iniciar a condução do trabalho conforme orientação do professor orientador.

<b>Objetivos Específicos:</b>
Não consta no PPC vigente.

#### 5. PROGRAMA

Escolha do tema do trabalho de conclusão de curso. Redação do projeto do trabalho de conclusão de curso.

#### 6. METODOLOGIA

##### 6.1) Organização das aulas

Turma	Dia da semana	Horário	Local
MILTON	Sábado*	08:00 às 9:40	Unidade Araras Sala 1B404

Observações:  
 \* O cronograma de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso I é estabelecido em acordo entre o orientador e cada estudante matriculado.  
 \*\* O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso I será desenvolvido a partir de reuniões que ocorrerão, geralmente, na sala do professor orientador (Sala 1A413, Bloco A, Unidade Araras do Campus Monte Carmelo - UFU). A definição de outros locais para realização das reuniões dependerá das demandas específicas do projeto.

##### 6.2) Atendimento ao aluno

Dia da semana	Horário	Local
Segunda-feira	08:00 às 10:00	Unidade Araras Sala 1A413

Observações:

##### 6.3) Técnicas de ensino utilizadas

<input type="checkbox"/> Expositiva	<input type="checkbox"/> Seminário	<input type="checkbox"/> Estudo dirigido	<input type="checkbox"/> Debates	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Demonstração
<input type="checkbox"/> Oficinas	<input type="checkbox"/> Realização de	<input type="checkbox"/> Dinâmica de grupos	<input type="checkbox"/> Painéis	<input type="checkbox"/> Exposição dialogada	<input checked="" type="checkbox"/> Outro

experimentos				
--------------	--	--	--	--

Observações:

O Trabalho de Conclusão de Curso I consiste na redação científica de um projeto de pesquisa.

O projeto conta com as fases de definição do tema, dos objetivos, da metodologia e escrita do referencial teórico.

#### 6.4) Material adicional

Repassé de Arquivos
---------------------

Via e-mail
------------

#### 6.5) Recursos necessários para execução de aulas e atividades

Programas ou Aplicativos e Instrumentos/Equipamentos Necessários
--

A estudante deve ter acesso aos aplicativos do Microsoft 365 disponibilizados pela UFU (ou acesso a sistema similar), para realização das atividades propostas.
---

#### 6.6) Ambientes virtuais de apoio ao estudante

<input type="checkbox"/> Moodle	<input checked="" type="checkbox"/> WhatsApp	<input type="checkbox"/> Telegram	<input type="checkbox"/> Teams	<input type="checkbox"/> Instagram	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Nenhum
---------------------------------	--	-----------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

#### 6.7) Cronograma de desenvolvimento do conteúdo proposto

Semana	Data	Conteúdo Programático
1	28/04/2026	Definição da metodologia do projeto
2	05/05/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
3	12/05/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
4	19/05/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
5	26/05/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
6	02/06/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
7	09/06/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
8	16/06/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
9	23/06/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
10	30/06/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
11	07/07/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
12	14/08/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
13	21/07/2026	Revisão bibliográfica e redação científica do projeto
14	28/07/2026	Entrega do projeto do trabalho de conclusão de curso
15	04/08/2026	Correção das revisões do projeto
16	Semana 04	Outras Atividades Acadêmicas

17	Semana 08	Outras Atividades Acadêmicas
18	Semana 12	Outras Atividades Acadêmicas

\* O cronograma de aulas poderá sofrer alterações no decorrer do semestre;

## 7. AVALIAÇÃO

### 7.1) Cronograma das avaliações

Formas de Avaliação				
Data	Categoria	Forma	Local	Pontuação
28/07/2026	Regular	Avaliação do projeto.	A definir	Não se aplica
Soma:				Não se aplica

A avaliação de TCC I não envolve nota, somente conceito: Aprovado ou Reprovado

### 7.2) Avaliações regulares e fora de época

#### - Avaliações regulares

A avaliação será feita pelo comprometimento e dedicação do discente nas datas solicitadas de entregas, apresentadas no cronograma da disciplina (Item 6.7), assim como pelo produto final entregue ao docente. A nota final do componente curricular de 0 (zero) a 100 (cem) ponto será atribuída pelo docente em até 10 dias.

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 127. Para ser aprovado, o estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

A entrega do TCC seguirá a data apresentada no cronograma acima, não serão aceitos trabalhos fora do prazo, desde que se encaixe nos critérios para avaliação fora de época. Em caso de fraudes ou comportamento fraudulento durante as avaliações ou trabalhos individuais, os discentes envolvidos estarão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU ([http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento\\_Geral\\_da\\_UFU.pdf](http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf)), observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.

#### - Avaliação fora de época (segunda chamada)

O aluno que tiver impedimento para a realização de alguma das avaliações regulares deverá encaminhar para o e-mail do docente ([miltonmeira@ufu.br](mailto:miltonmeira@ufu.br)), em até 3 dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, a solicitação para realização da avaliação fora de época e reposição da avaliação regular. O e-mail deverá conter a justificativa, juntamente com os documentos comprobatórios

*O discente que não tiver a avaliação fora de época deferida pelo docente, deverá encaminhar solicitação ao Colegiado do curso, sempre respeitando os prazos estabelecidos pela Resolução.*

São considerados impedimentos para comparecer à avaliação segundo Resolução CONGRAD 46/2022 - Art. 138 e 139:

- I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em virtude de incorporação nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) (Lei no 4.375, de 17/8/64);
- II – doença confirmada por atestado médico;
- III – luto pelo falecimento de parentes; e
- IV – qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Colegiado de Curso.

§ 2º Caso, por motivos de força maior, o discente não puder interpor o requerimento no prazo fixado neste artigo, poderá requerer, em data posterior, outra avaliação em substituição àquela em que esteve impedido de comparecer.

§ 3º Caso o Colegiado de Curso defira o requerimento, o docente terá cinco dias úteis para marcar a data de realização da avaliação

### 7.3) Avaliação de recuperação

Não se aplica avaliação de recuperação para trabalho de conclusão de curso (Art. 141, § 2º das Normas Gerais da Graduação).

### 7.4) Divulgação dos resultados

A nota será informada por e-mail.

### 7.5) Vista das avaliações

Caso o(a) estudante não esteja de acordo com a nota informada, poderá interpor recurso junto ao Colegiado do Curso.

### 7.6) Frequência

Avaliação da Frequência (mínimo de 75%)			
<input type="checkbox"/> Chamada em sala de aula	<input type="checkbox"/> Lista de presença	<input checked="" type="checkbox"/> Entrega de trabalhos	<input type="checkbox"/> Outro
Nota: O estudante é responsável pela anotação das suas faltas, não sendo responsabilidade do docente informar as faltas no decorrer do semestre.			

## 8. BIBLIOGRAFIA

### Básica

ABRAHAMSOHN, P. A. **Redação científica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

FIGUEIREDO, L. C. **A redação pelo parágrafo**. Brasília: Universidade de Brasília, 1995.

MEDEIROS, J. B. **Redação científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

### Complementar

AZEVEDO, C. B. **Metodologia científica**: ao alcance de todos. Barueri, SP: Manole, 2009.

BARROS, A. J. S. **Fundamentos de metodologia**: um guia para a iniciação científica. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

CARVALHO, M. C. M. **Construindo o saber**: metodologia científica, fundamentos e técnicas. 4. ed Paulo: Papyrus, 1994.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Pearson, 1996.

SANTOS, A. R. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 3. ed. Rio de Janeiro: Dp&a, 2000.

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Milton Serpa de Meira Junior, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/06/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7255691** e o código CRC **AF048C81**.